



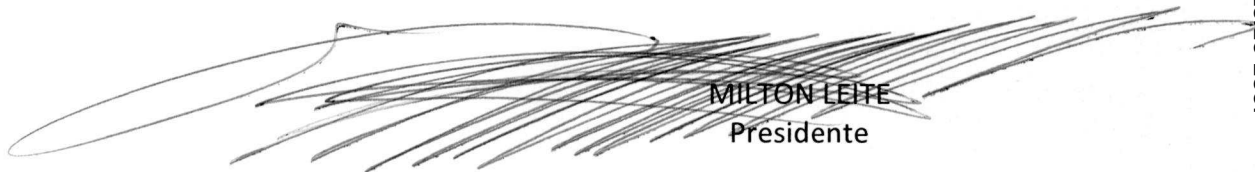
São Paulo, 14 de julho de 2021.

Ofício SGP-23 nº 00705/2021

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 13 de julho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 457/20, de autoria dos Vereadores Daniel Annenberg, Alfredinho e Eduardo Matarazzo Suplicy, que denomina Praça Maria Helena Gregori o logradouro público inominado que especifica, situado no Distrito de Perdizes.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A

DO REGIMENTO INTERNO

(PROJETO DE LEI Nº 457/20)

(VEREADORES DANIEL ANNENBERG – PSDB, ALFREDINHO – PT E EDUARDO MATARAZZO
SUPLICY – PT)

Denomina Praça Maria Helena Gregori o
logradouro público inominado que
especifica, situado no Distrito de Perdizes.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno,
decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Helena Gregori o logradouro público
inominado situado na Rua Pedro Lopes, no Distrito de Perdizes.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de julho de 2021.


MILTON LEITE
Presidente

JCSS/rnb